



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Quevedos/RS
Secretaria Municipal de Saúde

1. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Quevedos/RS apresenta demanda pela aquisição de equipamentos de informática para modernizar e atualizar os ambientes administrativos e de atendimento. A infraestrutura atual encontra-se defasada e insuficiente para garantir condições adequadas de trabalho e atendimento ao público.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a **aquisição de equipamentos de informática, Computador CPU MINI COMPACTO, MONITOR 24" COM AJUSTE DE ALUTURA, TECLADO E MOUSE**, destinados ao uso nos atendimentos realizados na Unidade Básica de Saúde (UBS), com recursos provenientes de Emendas Parlamentares de origem federal, conforme especificações e quantidades descritas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
01	Computador CPU MINI COMPACTO COM OS CABOS DE FORÇA E HDMI. Configuração MÍNIMA: processador 3,0 GHz de 13ª geração ou superior, memória 16 GB, HD SSD mínimo 480 GB, saída de vídeo HDMI, 3 portas USB, porta de rede cabeada RJ45 (10/100/1000), sistema operacional Windows 11 Pro 64 bits. MARCAS ACEITAS CONFORME DECRETO DE PADRONIZAÇÃO: SANSUNG, DELL OU LENOVO.	UN	04	3.825,26	15.301,04
02	MONITOR DE NO MÍNIMO 24" COM SAIDA HDMI E COM AJUSTE DE ALTURA.	UN	04	773,72	3.094,88
03	TECLADO USB ABNT2 COM FIO.	UN	04	40,87	163,48
04	MOUSE OPTICO USB COM FIO.	UN	04	23,36	93,44
				Total:	18.652,84



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Humaitá, 39 – Fone/Fax: 0xx(55) 3279-1099/1101
Cep 98.140-000

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição justifica-se pela necessidade de aprimorar a estrutura física e funcional da UBS, garantindo melhores condições de trabalho às equipes de saúde e, conseqüentemente, ampliando a qualidade e a resolutividade dos atendimentos prestados à população.

A iniciativa atende às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme preconizado pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), que estabelece a importância da infraestrutura adequada para assegurar atendimento humanizado, integral e contínuo aos usuários.

A contratação será viabilizada com recursos de Emendas Parlamentares federais, conforme autorizado pelas normativas do Ministério da Saúde, visando à modernização da rede de atenção primária à saúde.

Uma importante característica da presente contratação é a diminuição de cabos e fios que atrapalham os serviços nos consultórios e mesas do serviço administrativo, além de serem visualmente muito agressivos a qualquer ambiente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A proposta contempla a aquisição de equipamentos de informática, com especificações técnicas que visam garantir eficiência, segurança, conforto e alinhamento com os padrões recomendados para a Atenção Primária à Saúde.

Essa aquisição permitirá:

- Melhor infraestrutura para os profissionais;
- Maior conforto aos usuários;
- Humanização do atendimento;
- Uso racional dos recursos públicos.

Os recursos são provenientes de Emendas Parlamentares federais, garantindo a viabilidade financeira sem comprometer o orçamento municipal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os bens são classificados como **bens comuns**, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- O fornecimento será feito conforme demanda, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota de Empenho.
- A entrega deverá ser feita na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Humaitá, nº 37, Centro, Quevedos/RS, das 08h às 12h ou das 13h às 17h.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega será acompanhada por representante designado pela Administração, que registrará ocorrências, falhas ou irregularidades. A fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades, inclusive perante terceiros.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização seguirão as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Municipal [inserir número], que regulamenta as atribuições dos agentes de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, assessoria jurídica e controle interno, conforme a Lei nº 14.133/2021.

8. DO PAGAMENTO

- O prazo para entrega é de 15 (quinze) dias após o recebimento da solicitação e empenho.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Humaitá, 39 – Fone/Fax: 0xx(55) 3279-1099/1101
Cep 98.140-000

- A nota fiscal deverá ser entregue juntamente com os materiais, contendo todas as informações exigidas (número da conta bancária, processo, pregão, ordem de fornecimento).
- O pagamento será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento definitivo dos produtos.

9. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção ocorrerá por meio de **Pregão Eletrônico**, conforme autoriza a legislação vigente, com critério de **menor preço e proposta mais vantajosa à Administração**.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado: **R\$ 18.652,84**

(Baseado em pesquisa de mercado realizada no Banco de Preços e sites especializados.)

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos orçamentários:

- **Órgão:** 07 – Secretaria Municipal de Saúde
- **Projeto/Atividade:** 1.013 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Área da Saúde
- **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00.00.00.00
- **Fonte de Recurso:** 0601 – Equipamentos e Material Permanente

12. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considera-se necessária a contratação de empresa(s) fornecedora(s) dos materiais e equipamentos descritos, destinados ao atendimento da Unidade Básica de Saúde, assegurando a qualificação dos serviços prestados à população de Quevedos/RS.

Quevedos, 23 de dezembro de 2025

Cristina de Vargas Marconato
Secretária Municipal de Saúde